

RESPOSTA A RECURSO 1891713/2023/REIT - CEC

PROCESSO SEI N° 23243.004004/2023-12

DOCUMENTO SEI N° 1891713

INTERESSADO(S): COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Encaminhe-se para: Marcos Barros Luiz

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais de acordo a RESOLUÇÃO N° 7/REIT - CONSUP/IFRO de 17 de março de 2023, após a análise dos autos do Processo n° 23243.004004/2023-12 em especial do **RECURSO N° 3 (1890957)** impetrado contra o Regulamento Eleitoral publicado na **RESOLUÇÃO N° 8/REIT - CONSUP/IFRO, DE 22 DE MARÇO DE 2023** a comissão responde ao seguinte recurso:

SÍNTESE DO RECURSO:

1. Sugere a comissão a inclusão no artigo 16 - 3º, a permissão para impressão de material de campanha em faixa a ser disposta em local definido pela comissão.

DECISÃO:

Após análise e deliberação a Comissão Eleitoral Central decidiu de acordo com o item descrito:

1. INDEFERIMENTO do recurso. Por uma questão de logística de espaço físico, não seria possível expor todas as faixas dos candidatos com a mesma visibilidade.

Encaminho esta resposta de recurso para divulgação e publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Lima Pereira, Presidente da Comissão**, em 27/03/2023, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junia de Souza Lopes, Membro da Comissão**, em 27/03/2023, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ghueisa Silva Ribeiro, Vice-Presidente da Comissão**, em 27/03/2023, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Henrique da Silva Bezerra, Membro da Comissão**, em 27/03/2023, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Barbosa dos Santos, Usuário Externo**, em 27/03/2023, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emi Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 28/03/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1891713** e o código CRC **5A006776**.